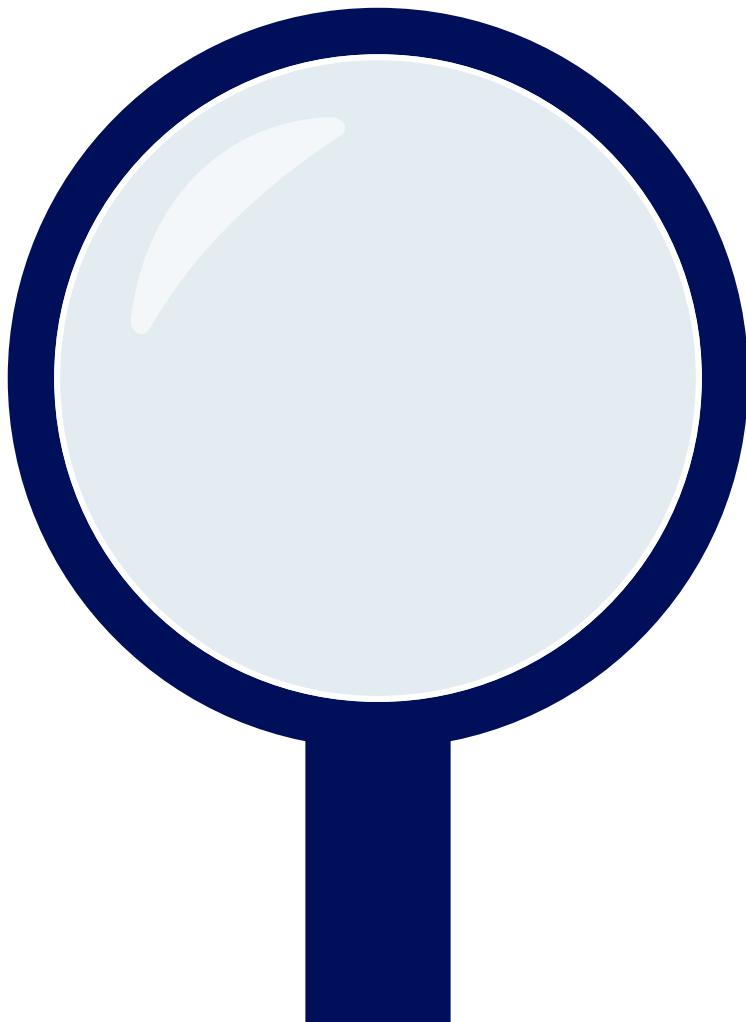


# Respostas às suas perguntas



# Índice

**Glossário** - Quais são os termos-chave que devo compreender? ..... 3

**OIGI** ..... 4

1. O que é o Gabinete de Inspeções e Investigações (OIGI)?
2. O que o OIGI investiga?
3. O que não investiga?

**REPORTAR** ..... 5

4. O que devo fazer se sofrer, testemunhar ou ouvir algo sobre um incidente de conduta imprópria?
5. O que devo incluir no meu relatório ao OIGI?
6. As investigações são confidenciais?
7. Posso fazer uma denúncia anónima?
8. Tenho medo do que pode acontecer comigo se falar.

**O PROCESSO DO OIGI** ..... 6

9. Denunciei algo ao OIGI. O que acontece a seguir?  
Todas as denúncias resultam em investigação?
10. O que acontece se for aberta uma investigação a partir da minha denúncia?
11. Quanto tempo dura uma investigação?

**PARTICIPANTES NA INVESTIGAÇÃO** ..... 7

12. Sou uma pessoa afetada. O que devo esperar?
13. Sou Sujeito de uma investigação da OIGI. O que devo esperar?
14. Sou testemunha. O que devo esperar?

### Glossário

Quais são os termos-chave que devo compreender?

- i. **Pessoa afetada:** qualquer pessoa que tenha sido pessoalmente afetada pela suposta conduta indevida (também chamada de vítima ou sobrevivente).
- ii. **Pessoa denunciante:** quem denuncia a suposta conduta indevida.
- iii. **Sujeito:** alguém que está a ser investigado pela sua suposta participação na conduta. Um sujeito pode ser um **funcionário do PMA**, um **sócio do PMA** ou um **funcionário de um sócio do PMA**.
- iv. **Testemunha:** alguém que tem conhecimento ou informação relevante.
- v. **Investigador:** um representante do OIGI.
- vi. **Sócio do PMA:** fornecedores, sócios
- vii. **Funcionário do PMA:** qualquer pessoa empregada pelo PMA, incluindo pessoal profissional ou de serviços gerais; consultores; titulares de contratos de serviços; titulares de acordos de serviços especiais; voluntários; e estagiários. Um **funcionário do PMA** pode ser uma **pessoa afetada**, um **denunciante**, uma testemunha ou um **sujeito**.
- viii. **Prova:** informação recolhida pelo OIGI durante a investigação para determinar o que aconteceu..
- ix. **Avaliação preliminar:** após a receção de uma denúncia, o processo de recolha, conservação e proteção das provas básicas que, de outra forma, poderiam ser perdidas, e a avaliação dessas provas para determinar se se justifica uma investigação.

## 1 O que é o gabinete de inspeções e investigações (OIGI)?

O OIGI é responsável, no PMA, por investigar alegações de conduta indevida envolvendo **funcionários ou sócios** do PMA. As investigações são conduzidas de forma justa e imparcial, com o nível adequado de integridade.

O objetivo de uma investigação é recolher dados e reunir **provas**.

- para determinar SE a conduta ocorreu e quem é o responsável.
- para que a direção do PMA possa tomar medidas contra os responsáveis.

A OIGI tem autoridade para obter **provas**, entre outras coisas, através de:

- » entrevistas com **funcionários do PMA e sócios do PMA**, bem como com quaisquer terceiros relevantes, tais como beneficiários.
- » Rever provas documentais, como registos de aquisições ou recursos humanos; dados digitais (emails, mensagens, imagens ou vídeos), incluindo aqueles armazenados nas redes do WFP, dispositivos informáticos fornecidos pelo WFP ou dispositivos privados ligados à rede do WFP.

## 2 O que investiga o OIGI?



### Exemplos de conduta indevida

#### Incumprimentos da cultura AFAC:

- i. Um **funcionário do PMA** que apresente reclamações falsas por despesas médicas.
- ii. Um **funcionário do PMA** que se aproprie sem autorização de algo que pertença ao PMA, por exemplo, alimentos de um armazém do PMA ou combustível destinado a um veículo do PMA.
- iii. Um **sócio do PMA** que preste serviços aos funcionários do PMA na área de aquisições com o objetivo de obter um contrato com o PMA.

#### Incumprimentos da política PEAS:

- Um funcionário do PMA ou um funcionário de um sócio do PMA;**
- iv. mantém relações sexuais com crianças;
  - v. promete ajuda aos beneficiários em troca de sexo;
  - vi. paga a alguém por sexo (por exemplo, prostituição).

**Se considerar que o comportamento de um funcionário do PMA é inadequado ou abusivo (por exemplo, assédio, abuso de autoridade ou discriminação), também pode informar o seu superior, o Departamento de Recursos Humanos ou o Gabinete do Provedor de Justiça para que tomem medidas a esse respeito. Para mais informações, consulte o [Speak Up Toolkit](#) e a [Política de conduta abusiva](#).**

## 3 O que o OIGI não investiga?

A OIGI **não investiga** assuntos que não constituam má conduta, tais como questões relacionadas com a gestão do desempenho, problemas interpessoais e assuntos que não envolvam funcionários do PMA nem sócios do PMA.

4

## O que devo fazer se sofrer, testemunhar ou ouvir falar de um incidente de má conduta?

**Os funcionários do PMA e os sócios do PMA** devem comunicar todos os incidentes de conduta indevida o **mais rapidamente possível**, seja através do formulário online no Portal do OIGI o por e-mail para [investigationsline@wfp.org](mailto:investigationsline@wfp.org)

5

## O que devo incluir no meu relatório ao OIGI?

O relatório deve incluir informações essenciais sempre que possível, tais como:

- i. O que aconteceu?
- i. Quem estava envolvido? **Inclua informações sobre o Sujeito, a pessoa afetada e as testemunhas.**
- i. Quando e onde aconteceu?

Se tiver documentação ou **provas** que sustentem a sua denúncia, deve fornecê-las ao OIGI.



6

## As investigações são confidenciais?

O processo de investigação é confidencial, e todos os participantes na investigação têm a obrigação de manter a confidencialidade de todas as informações de que tenham conhecimento em virtude das suas interações ou cooperação com o OIGI.



7

## Posso denunciar anonimamente?

**Sim**

As denúncias podem ser feitas de forma anónima, indicando que deseja manter a sua identidade em sigilo; também pode optar por utilizar um endereço de e-mail anónimo..

**No entanto,**

Se a sua denúncia anónima não incluir informações suficientes e o OIGI não tiver como entrar em contacto consigo ou se não responder aos pedidos de informações adicionais, o OIGI poderá não conseguir avançar com o caso.

8

## Temo que algo me aconteça se eu falar

A OIGI leva muito a sério o impacto que os processos de investigação podem ter no bem-estar dos participantes. Se estiver preocupado com retaliações, impacto psicossocial e/ou sua segurança como consequência da sua colaboração com a OIGI, comunique diretamente à OIGI.

9

## Comuniquei algo ao OIGI. O que acontece agora? Todas as denúncias dão origem a uma investigação?

### Avaliação preliminar

- Depois de apresentar a denúncia, ser-lhe-á atribuído um número de processo. O OIGI também poderá contactá-lo para solicitar mais informações que ajudem na **sua avaliação preliminar. Isto não significa que o OIGI tenha aberto uma investigação.**
- Avaliação preliminar: O OIGI analisará a sua denúncia e decidirá se abre uma investigação com base no seguinte:
  - » ¿O OIGI tem o mandato de investigar? A OIGI só pode
- investigar **Sócios do PMA e Funcionário do PMA;**
  - » Trata-se de conduta indevida?
  - » Há informações suficientes?
  - » A direção do PMA ou outra função do PMA pode resolver a questão de forma mais eficaz??
- Resultado da avaliação preliminar: Será informado se foi aberta uma investigação sobre a sua denúncia, se foi encaminhada para a direção ou outra função ou se o caso foi encerrado.

10

## O que acontece se for aberta uma investigação sobre a minha denúncia?

### Atividade de investigação

- Se for aberta uma investigação, o **investigador** ou investigadores designados recolherão informações e **provas**, conforme estabelecido na pergunta 1. É possível que entrem em contacto consigo durante este período.

#### Alegação fundamentada

- Se a investigação encontrar **provas** suficientes que comprovem que ocorreu uma conduta indevida, os factos obtidos são partilhados com a administração para que esta tome as medidas adequadas.

#### Alegação fundamentada

- Se a investigação não encontrar **provas** suficientes para determinar que houve conduta indevida, o caso é encerrado.
- A OIGI pode encaminhar informações relevantes à administração para que sejam tomadas medidas gerenciais.

11

## Quanto tempo dura uma investigação?

- Em média, os casos podem demorar um ano a ser resolvidos. É dada prioridade aos casos relacionados com exploração e abuso sexual, assédio sexual e fraudes graves, bem como aos casos que envolvem altos cargos. Os casos que não se enquadram nestas categorias podem demorar mais tempo a ser resolvidos.
- Como denunciante**, será informado dos resultados assim que a investigação for concluída.

12

## I am an Affected Person. What should I expect?

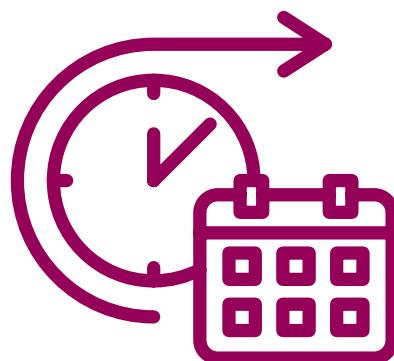
- **Direitos:** O OIGI aplica uma abordagem centrada na vítima/sobrevivente. Como **pessoa afetada**, tem direito a:
  - » Estar informado sobre como as informações fornecidas ao OIGI serão utilizadas e ter a oportunidade de levantar quaisquer preocupações sobre a sua proteção e segurança, bem como discutir formas de mitigar os riscos.
  - » Receber informações sobre os serviços de apoio disponíveis para si.
  - » Estar acompanhado por uma pessoa de confiança que lhe dê apoio emocional durante a entrevista.
  - » Ser informado sobre o andamento e os prazos previstos para a resolução do seu caso.
- **Proteção:** O OIGI também tomará medidas razoáveis para proteger as **pessoas afetadas** de reviver o trauma e de serem revitimizadas, entre outras coisas, realizando entrevistas de maneira respeitosa e empática.

13

## Sou Sujeito de uma investigação da OIGI. O que devo esperar?

### Devido processo:

- » Se o OIGI decidir investigar as acusações contra si e houver **provas** razoáveis que as sustentem, será notificado por escrito das acusações contra si. Em seguida, terá a oportunidade de responder às acusações e apresentar quaisquer **provas**.
- » Não tem direito a representação legal (uma vez que se trata de um processo administrativo de investigação), mas pode estar acompanhado por uma pessoa de confiança nas investigações realizadas ao abrigo da política sobre conduta abusiva.



14

## Sou testemunha. O que devo esperar?

Se for identificado como **Testemunha**, o OIGI entrará em contacto consigo para obter informações, provavelmente através de uma entrevista. Se for funcionário do PMA, tem a obrigação de cooperar com o OIGI, incluindo o fornecimento de informações. Será informado sobre como as informações que fornecer ao OIGI serão utilizadas e terá a oportunidade de levantar quaisquer preocupações sobre a sua participação no processo. Devido à natureza confidencial das investigações, normalmente não será informado sobre o resultado da investigação.